**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar e fiscalizar questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré e deste parlamentar defender e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que é direito do usuários receber da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que incumbe à concessionária permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

Requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e **a ele solicitado que encaminhe à empresa BRK Ambiental** o seguinte questionamento desta Casa de Leis:

1. Como é a estrutura organizacional da concessionária BRK AMBIENTAL – SUMARÉ, cargos e respectivos salários? Para preservação de sigilo requer sejam informados apenas os cargos e salários sem a menção ao nome dos funcionários que os ocupam;
2. Qual foi a despesa total durante o ano de 2021 com a folha de pagamento da concessionária BRK AMBIENTAL – SUMARÉ;
3. Seja informado por meio de organograma a estrutura organizacional da concessionária BRK AMBIENTAL – SUMARÉ.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente
Partido dos Trabalhadores – PT**